

Número do Documento de Formalização da Demanda: 33/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gabinete da Secretária	31/12/2024 00:00	930675	ANNA LUISA CARVALHO PAES BARRETO DOS ANJOS

Descrição sucinta do objeto

Patrocínio em favor do SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para realização de desfile exclusivo de marcas alagoanas na 32ª Edição d

2. Justificativa de Necessidade

Trata-se de Processo Administrativo impulsionado pelo Sindicato da Indústria do Vestuário do Estado de Alagoas – SINDIVEST/AL, inscrita no CNPJ sob nº 08.654.538/0001-21, por meio do Documento SEI nº 26971150, no qual vem requerer o apoio desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Indústria Comércio e Serviços - SEDICS a fim de realizar sua participação na 32ª edição do Evento Minas Trend – Outono/Inverno 25, que acontecerá entre os dias 22 a 24 de outubro 2024, que será realizado no BH Shopping, em Belo Horizonte – MG.

O objetivo para essa 32ª edição do Minas Trend é a realização de um desfile exclusivo com as marcas alagoanas participantes do evento, compondo os segmentos vestuário, joias e bijuterias, bolsas e calçados, moda praia. A realização do desfile será importante para impulsionar essas empresas, além de fortalecimento e visibilidade das marcas. Além disso, serão três dias de exposição e comercialização de produtos das marcas, além de todo um conteúdo realizado dentro do evento. O salão de negócios receberá dezessete (17) marcas alagoanas. Ao longo de uma longa trajetória de mais de 16 anos, o Minas Trend é reconhecido como o maior salão de negócios da América Latina. O evento se firmou como o palco principal para promover negócios no setor de moda do Brasil.

O apoio solicitado visa custear os serviços inerentes para realização do desfile, como montagem, produção, styling, beleza, casting, trilha sonora, sonorização, iluminação, cobertura fotográfica e vídeo, assessoria de imprensa; locação de espaço; alimentação para equipe, etc.

Diante do exposto e considerando as informações expostas acima, opino pelo DEFERIMENTO da proposta apresentada de apoio para a participação da 32ª edição do Evento Minas Trend – Outono/Inverno 25, que acontecerá entre os dias 22 a 24 de outubro 2024, a ser realizado no BH Shopping, em Belo Horizonte – MG, em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referentes aos custos de inclusão da logomarca da instituição nas matérias, nas mídias nas mídias e redes sociais, nas fotos/imagens geradas no evento, e nos materiais relacionados à participação do SINDIVEST.

A contrapartida presente da na oferta de patrocínio do evento promete dar ao Governo do Estado grande visibilidade à sua marca e ao destino Alagoas como um todo, por meio da exposição da marca, conforme consta no anexo SEI nº 27020168.

De acordo com o objeto e observando os mecanismos de controle específicos a serem utilizados, reforça-se que será realizada a fiscalização por meio da comprovação documental da contrapartida (divulgação), nota fiscal dos gastos realizados com os recursos do patrocínio, registro de pagamento, recibo do beneficiário e apresentação de relatório final de avaliação.

Em razão dos benefícios apontados, não há dúvidas acerca do interesse público que envolve as intenções do referido contrato, uma vez que o Governo de Alagoas terá grande visibilidade enquanto apoiador e patrocinador do evento, reafirmando sempre o interesse do Estado.

a) A necessidade de tornar seus objetivos institucionais públicos

Difundir os objetivos institucionais do Sindicato da Indústria do Vestuário do Estado de Alagoas (SINDIVEST/AL) contribui para o fortalecimento da transparência e do alinhamento estratégico. Em particular no evento Minas Trend, a distribuição permitirá que o pedido de suporte esteja clara e diretamente ligado aos fins do sindicato: um deles é ver reforçada a indústria de roupa em Alagoas e outro é promover as marcas alagoanas na moda nacional. Pois, neste ponto de vista, os propósitos institucionais da SINDIVEST se unem com as finalidades institucionais desta secretaria que busca “promover o desenvolvimento econômico do Estado de Alagoas, através do incentivo e desenvolvimento local; integração ao progresso regional, nacional e internacional; bem como desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis para os setores energia, mineração, indústria, comércio e serviços”.

b) Relação custo-benefício do patrocínio a ser concedido

A participação no Minas Trend oferece uma excelente oportunidade de exposição para as marcas alagoanas em um evento de grande relevância, com potencial de retorno significativo em termos de visibilidade e negócios. O investimento permitirá que as empresas associadas participem de um desfile exclusivo e garantam presença no maior salão de negócios da América Latina, o que justifica o custo envolvido

c) Viabilidade técnica, econômica e financeira do acordo

O valor solicitado de R\$ 60.000,00 para participar do Minas Trend está alinhado com patrocínios anteriores concedidos pela Secretaria em eventos anteriores, indicando que a proposta permanece dentro de parâmetros aceitáveis e previamente validados. Esse valor cobre todos os custos técnicos envolvidos na realização de um desfile exclusivo, como montagem, produção, design, maquiagem, casting, instalação de sistema de som, iluminação, fotografia (tanto estática quanto em movimento), além de assessoria de imprensa e catering para a equipe.

A viabilidade econômica e financeira é respaldada pelas expectativas de retornos consideráveis em termos de exposição e vendas para as marcas de Alagoas. Além disso, a presença delas entre os concorrentes em um dos maiores eventos de moda da América do Sul justifica essa participação. Dessa forma, essa solicitação está de acordo com a necessidade de garantir uma implementação eficiente, bem como seu impacto positivo na cena da moda de Alagoas, sem comprometer os recursos disponíveis ou gerar riscos financeiros.

Essa análise demonstra que o apoio solicitado é tecnicamente viável, economicamente justificado e financeiramente sustentável, com vistas à geração de resultados concretos para o setor.

d) Interesse do Estado no ramo ou segmento patrocinado

O patrocínio para a participação no Minas Trend atende ao interesse do Estado de Alagoas ao promover o desenvolvimento da indústria de vestuário, joias, bolsas e calçados. O fortalecimento dessas marcas contribui para a geração de empregos, renda e oportunidades de negócios, além de aumentar a competitividade do Estado no setor de moda. O apoio ao SINDIVEST/AL pode ser visto como um investimento estratégico no crescimento econômico de Alagoas.

e) Retornos mercadológicos, financeiros ou institucionais a serem obtidos

Os retornos esperados com o patrocínio incluem o aumento da visibilidade das marcas de Alagoas tanto no mercado nacional quanto internacional, o fortalecimento da imagem institucional de Alagoas como promotora de inovação e desenvolvimento na moda, e o aumento das vendas e oportunidades de negócios para as empresas participantes. Expor em um grande evento como o Minas Trend proporciona outros importantes retornos institucionais, incluindo reconhecimento e valorização da produção local.

f) Avaliação da eficácia dos resultados com o patrocínio pretendido

Os resultados obtidos com o patrocínio devem ser mensurados através de variáveis como renda na ocasião do evento, aumento da percepção sobre marcas em Alagoas por meio da mídia e impacto econômico nas empresas que participaram. Haverá dados a serem levados em consideração na escolha de formas de apoio futuras, com isso, planejando que os recursos estejam sendo usados corretamente e coerentemente com o que é meta para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Indústria Comércio e Serviços (Sedics).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA		1,00	60.000,00	60.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANNA LUISA CARVALHO PAES BARRETO DOS ANJOS

Responsável pela contratação direta

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Considerando se tratar de demanda impossível de ser prevista, tendo em vista se tratar de	ANNA LUISA CARVALHO PAES	10/10

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.